

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SOBROSA (Nº 183/2021)

Contrato nº 109/2023

Considerando que em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Sobrosa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Verificou-se haver necessidade de inclusão de outras obras e de reforço do valor;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE SOBROSA**, Pessoa coletiva de direito público nº 508 415 195, com sede na Rua Padre António Moreira Meireles, nº 99 – 4580-622 da referida freguesia de Sobrosa, a seguir designada por Segundo Outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Américo Manuel de Oliveira e Castro, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira e sexta do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Sobrosa, em matéria de requalificação e pavimentação de vias municipais, execução de muros, drenagem de águas pluviais, nos seguintes arruamentos:

- Rua das Coutadas
- Travessa e Calçada da Torre
- Rua Inácio Pinto
- Rua das Lages
- Rua Prof. José Joaquim Castro (águas pluviais)

- Alargamento da Rua do Bairro

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - Os recursos financeiros, destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o segundo outorgante, mediante a apresentação de documentos de despesa.

2 - O valor global do contrato é de 110.000€, sendo 60.000 € ao abrigo do contrato inicial, e 50.000 € ao abrigo da presente retificação.

3 – As obras acordadas e executadas pela Junta de Freguesia terão em conta a rentabilização dos meios disponíveis, a eficiência na gestão, o afastamento da sede do concelho ao sítio de execução da obra conciliadas com as necessidades mais prementes da população.

4 – Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos documentos de despesa apresentados pelo segundo outorgante, e mediante disponibilidade financeira do Município.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2022/80, efetuado com base no cabimento 2023/1504, datado de 07/07/2023.

Paredes, 13 de julho de 2023.

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:

